



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG
CNPJ: 22.681.423/0001-57
Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

LEI Nº 1.927, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Francisco Sá, com base no INPC, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ** aprova e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais previstas nos incisos I e III do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores das diárias concedidas a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Francisco Sá/MG, para fins de custeio de despesas com deslocamento a serviço, nos termos da Lei Municipal nº 1.806, de 14 de janeiro de 2022, anexo III, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no exercício de 2025, no percentual de 3,9% (três vírgula nove por cento).

Art. 2º. Os novos valores das diárias são os seguintes:

DESTINO	DIÁRIA INTEIRA	MEIA DIÁRIA
Capital do Estado de Minas Gerais	R\$ 959,30	R\$ 479,65
Interior do Estado de Minas Gerais	R\$ 564,26	R\$ 282,13
Outros Estados/Distrito Federal	R\$ 1.128,27	R\$ 1.128,27

Art. 3º. Revogam-se as disposições da Lei nº 1.845 de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Francisco Sá/MG, 04 de fevereiro de 2026.


ALINI FERNANDA BICALHO NORONHA
Prefeita de Francisco Sá/MG

Por este instrumento certificamos declaramos para os devidos fins legais e administrativos que na data de 04 de 02 de 26 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro de avisos ou âtrio da Prefeitura Municipal, o instrumento legal nº 1927 que dispõe sobre atualização dos valores das diárias dos vereadores.
Por ser verdade nos termos da lei firmo o presente
Francisco Sá, 04 de fevereiro de 2026
Nome Eliz Carreira